

9.1. Não deverá ser enviada à Fundação VUNESP ou à SP-Urbanismo qualquer cópia de documento de identidade.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) - e pelo Disque VUNESP telefone (11) 3874-6300.

11. Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, de acordo com o item 5. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

12. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

13. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

13.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou da isenção da taxa de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como: Telecentros; Infocentros do Programa ACESSA São Paulo, que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias outras cidades do Estado.

14.1. Estes programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

14.1.1. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios postos.

15. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

16. O candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo, no ato da inscrição, indicar e informar em campo próprio, na ficha de inscrição, o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

16.1. Quando das publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgações no site da VUNESP, será considerado o nome civil.

17. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para critério de desempate.

17.1. O candidato que não atender ao item 17. deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

18. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais, inclusive prova ampliada, em braille etc. deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito, devendo observar o Capítulo V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

18.1. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

18.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

18.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

18.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

### III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela



Lei Estadual nº 12.640, de 11 de julho de 2007, revalorizada pela Lei Estadual nº 15.250, de 19 de dezembro de 2013.

1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar "per capita" a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

1.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição o cidadão que cumulativamente:

1.2.1. preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição; e

1.2.2. comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o pagamento do valor da taxa de inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 1. deste Capítulo.

1.3. O candidato amparado pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

1.3.1. acessar, durante o período das **10 horas de 18.08.2014 às 16 horas de 19.08.2014**, o "link" próprio da página do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

1.3.2. preencher total e corretamente o requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados;

1.3.3. transmitir os dados e imprimir o requerimento, **até às 16 horas de 19.08.2014; e encaminhar** devidamente assinado, **até 20.08.2014**, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes, CEP 05002-062, indicando no envelope "Ref: Isenção do valor da taxa de inscrição – Concurso Público nº 001/2014 – São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo - Nome do candidato", com os seguintes documentos comprobatórios:

a. Requerimento de isenção da taxa de inscrição;

b. Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Anexo III).

b1. A "**Declaração de Comprovação de Renda Familiar**" deverá conter obrigatoriamente: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

#### **Modelo de envelope para solicitação de isenção da taxa de inscrição:**

À Fundação VUNESP

Concurso Público nº 001/2014 – São Paulo Urbanismo

**Solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - 05002-062 – São Paulo – SP

2. Não serão considerados documentos que forem encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem 1.3.3. deste Capítulo ou postados em data posterior a **20.08.2014**.

3. O candidato deverá, **na data prevista de 02 de setembro de 2014**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, ou no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4. O candidato que tiver a solicitação deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada.

4.1. Após o deferimento da inscrição de isenção, não haverá, em hipótese alguma, troca da opção do código/cargo, indicado no ato da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.2. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição, até o último dia do período das inscrições.

4.3. O candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento do pedido de isenção no período de **03.09.2014 a 04.09. 2014**, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no "link" do Concurso Público nº 001/2014 – São Paulo Urbanismo, seguindo as instruções ali contidas.

4.4. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado oficialmente, na data prevista de **10.09.2014**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, e disponibilizado, extraoficialmente, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.1. Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet;

b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c. fraudar e/ou falsificar documento;

d. não atender o período de postagem dos documentos.



5.2. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

#### **IV - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS OU AFRODESCEDENTES**

1. Com escopo na Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 54.949, de 21 de março de 2014 e 55.320, de 22 de julho de 2014, fica reservado aos candidatos negros ou afrodescendentes, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso, conforme discriminado no subitem 2.1. do Capítulo I – DOS CARGOS.

2. É considerado negro ou afrodescendente o candidato que assim se declare, no momento da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 1. deste Capítulo, o candidato deverá indicar no campo reservado na ficha de inscrição a condição de negro ou afrodescendente.

4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.1. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

4.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 2. e 3. deste Capítulo, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso.

4.3. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.4. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso e, se houver sido admitido ficará sujeito à nulidade de sua admissão no cargo após procedimento administrativo, no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.6. A divulgação da lista de candidatos concorrentes no Concurso às vagas de negros ou afrodescendentes está prevista para **07.10.2014** no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

5. O candidato negro ou afrodescendente que optar pela reserva de vagas pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 15.939 de 23.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 54.949, de 21.03.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

5.1. Não havendo candidatos negros ou afrodescendentes classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

6. Os candidatos negros ou afrodescendentes com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos deste Capítulo e para as vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 13.398, de 31/07/2002.

7. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou classificação de candidatos negros ou afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral e/ou Lista de Classificação Especial.

#### **V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato com deficiência deverá tomar conhecimento das atribuições do cargo, constantes no Anexo I deste Edital, bem como do teor da Lei Municipal nº 13.398 de 31/07/2002, e, julgando-se amparado pelas disposições da lei, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos reservados aos candidatos com deficiência.

1.1. Com fundamento na Lei Municipal nº 13.398, de 31/07/2002, fica reservado aos candidatos com deficiência, o equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso, conforme discriminado no subitem 2.1. do Capítulo I – DOS CARGOS.

1.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas na referida lei e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.

1.2. O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

1.3. O candidato deverá preencher CORRETA e COMPLETAMENTE a ficha de inscrição e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s), observado o subitem 1.1., bem como cumprir o determinado no subitem 1.4. deste Capítulo.



1.4. O candidato inscrito com deficiência deverá, até o término do período das inscrições, encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término do período de inscrições.

a.1) O laudo médico entregue terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

a.2) O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

b) Solicitação, se necessário, requerendo tempo diferenciado ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado.

#### Modelo do envelope para envio do laudo e/ou solicitação de atendimento especial :

À Fundação VUNESP  
Concurso Público nº 001/2014 – São Paulo Urbanismo  
Participação de Candidato com Deficiência e/ou solicitação de atendimento especial  
Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - 05002-062 – São Paulo – SP

1.5. O candidato com **deficiência visual**, deverá indicar, obrigatoriamente, em sua Ficha de Inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

1.5.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em braile.

1.5.2. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

1.5.3. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

1.5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

1.6. Candidato com **deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua Ficha de Inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS.

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

1.7. Candidato com **deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado.

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

1.8. Para efeito dos prazos estipulados nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.4., será considerada, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

1.9. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar-se pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 1.4., alíneas “a” e “b” deste Capítulo, respectivamente, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público e não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.

1.10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito, por parte da Fundação Vunesp, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

1.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

1.12. Após o prazo de inscrição e uma vez deferidas as inscrições, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

1.13. A SP-Urbanismo e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios.

1.14. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para **07.10.2014**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC



1.15. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso no período das **10h de 08.10.2014 às 16h de 09.10.2014**, por meio de link específico no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

1.16. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

1.17. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de candidato com deficiência tem previsão para sua divulgação em **17.10.2014**.

2. O candidato habilitado e constante da Lista Especial, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s), bem como para avaliação da compatibilidade entre a(s) sua(s) deficiência(s) e as atividades a serem desempenhadas.

2.1. O local, data e horário para a realização do exame médico específico serão divulgados oportunamente, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

2.2. Quando o exame médico concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido à SP-Urbanismo, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, equipe multiprofissional para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

2.2.1. A equipe multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da realização do exame.

2.3. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer ao exame médico no local, na data e horário previstos ou aquele cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo. 2.4. Sendo desfavorável o resultado do exame médico específico, o ato de admissão será tornado insubsistente, voltando o candidato, salvo nos casos de comprovada má-fé, a figurar apenas na Lista de Classificação Geral e/ou Lista de Classificação de candidatos negros ou afrodescendentes aprovados, observando-se a ordem de classificação dessas listas.

2.5. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral e/ou Lista de Classificação de candidatos negros ou afrodescendentes.

2.6. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria.

## VI – DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso Público constará da(s) seguinte(s) prova(s):

Códigos/Cargos – Área de Atuação	Provas	Questões
001 - Auxiliar Operacional – Serviços Gerais/Manutenção Predial	<b>Prova Objetiva</b>	
	<b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática	15 15
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	10
002 - Assistente Administrativo – Secretaria	<b>Prova Objetiva</b>	
	<b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática	15 10 5 5
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	15
003 - Assistente Técnico – Planejamento, Projetos Urbanos, Paisagem e Meio Ambiente	<b>Prova Objetiva</b>	
	<b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática	10 10

	- Atualidades - Noções de Informática	5 5
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	20
004 - Assistente Técnico – Tecnologia da Informação – Infraestrutura	<b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Raciocínio Lógico	10 10 5 5
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	20
005 - Analista Administrativo – Jurídica	<b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa	10
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	70
	<b>Prova Prático-Profissional</b> - Peça Processual	1
006 - Analista Administrativo – Contabilidade 007 - Analista Administrativo – Financeira e Orçamentária 008 - Analista Administrativo – Financeira e Orçamentária	<b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática	10 10 5 5
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	30
	<b>Prova de Redação</b>	---
009 - Analista Administrativo – Tecnologia da Informação – Desenvolvimento	<b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Raciocínio Lógico	10 10 5 5
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	30
	<b>Prova de Redação</b>	---
010 - Analista de Desenvolvimento – Planejamento, Projetos Urbanos, Paisagem e Meio Ambiente	<b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática	10 10 5 5
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	30
	<b>Prova de Redação</b>	---
011 - Analista de Desenvolvimento – Planejamento, Projetos Urbanos, Paisagem e Meio Ambiente	<b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa	10



	- Matemática - Atualidades - Noções de Informática	10 5 5
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	30
	<b><u>Prova de Redação</u></b>	---
012 - Analista de Desenvolvimento – Planejamento, Projetos Urbanos, Paisagem e Meio Ambiente	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática	10 10 5 5
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	30
	<b><u>Prova de Redação</u></b>	---

1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido do Anexo II.

1.2. A **prova de redação**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo.

1.2.1. A prova de redação consistirá em um tema formulado pela banca examinadora e será realizada concomitantemente com a prova objetiva.

1.3. A **prova prático-profissional**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de argumentação técnica do candidato, necessários ao desempenho do cargo.

1.3.1. A prova prático-profissional será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, no período da tarde.

2. O tempo total de realização da(s) prova(s) será de:

<b>Códigos/Cargos – Área de Atuação</b>	<b>Provas</b>	<b>Duração Total das Provas</b>
001 - Auxiliar Operacional – Serviços Gerais – Manutenção Predial	Prova Objetiva	3 horas
002 - Assistente Administrativo – Secretaria	Prova Objetiva	3 horas
003 - Assistente Técnico – Planejamento, Projetos Urbanos e Paisagem Meio Ambiente	Prova Objetiva	3 horas
004 - Assistente Técnico – Tecnologia da Informação – Infraestrutura	Prova Objetiva	3 horas
005 - Analista Administrativo – Jurídica	Prova Objetiva	4 horas
	Prova Prático-Profissional	2 horas

006 - Analista Administrativo – Contabilidade	Prova Objetiva e de Redação	4 horas e 30 minutos
007 - Analista Administrativo – Financeira e Orçamentária		
008 - Analista Administrativo – Financeira e Orçamentária		
009 - Analista Administrativo – Tecnologia da Informação – Desenvolvimento		
010 - Analista de Desenvolvimento – Planejamento, Projetos Urbanos, Paisagem e Meio Ambiente		
011 - Analista de Desenvolvimento – Planejamento, Projetos Urbanos, Paisagem e Meio Ambiente		
012 - Analista de Desenvolvimento – Planejamento, Projetos Urbanos, Paisagem e Meio Ambiente		

3. Para a prestação da(s) prova(s), deverão ser observados, também, o Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DE REDAÇÃO E PRÁTICO-PROFISSIONAL e o Capítulo VIII – DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S) E HABILITAÇÃO.

## VII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DE REDAÇÃO E PRÁTICO-PROFISSIONAL

1. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de São Paulo, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

2. A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e divulgada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a(s) prova(s), o candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, das 8 às 20 horas, de segunda-feira a sábado, exceto em feriado nacional ou municipal na cidade de São Paulo.

2.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

2.3. Ocorrendo o caso constante no subitem 2.2., poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

2.3.1. A inclusão de que trata este subitem será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

2.3.1.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia; e  
b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” deste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” deste item, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.



3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou no local de prova(s), o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.4.1. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante a(s) prova(s), a candidata deverá levar 1 (um) acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1. Neste caso a candidata deverá deixar o seu material de prova(s) sobre a carteira, voltado para baixo.

7.2. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do concurso.

7.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

7.. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) da candidata.

8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar a não participação do candidato no Concurso Público.

9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da(s) prova(s), deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal da sala.

9.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s).

13. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, de relógio com calculadora, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).

14. A Fundação VUNESP poderá fornecer, antes do início da(s) prova(s), embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio com calculadora e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, desligados.

14.1. A embalagem plástica deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira.

15. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).

15.1. Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

15.1.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no Capítulo XIII - DA CONTRATAÇÃO.

16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e divulgada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público;

b) apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;



- f) estiver, portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, e que não tenha atendido ao item 14. e seu subitem, deste Capítulo;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);
- h) lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da(s) prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### **DA PROVA OBJETIVA**

17. A prova objetiva, para todos os cargos, está prevista para sua realização em **02 de novembro de 2014, no período da manhã**, e conforme o caso juntamente com a prova de redação.

17.1. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os itens 1 a 16 e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo/código deverá observar o disposto no item 4. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

17.3. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova.

18. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas, o caderno de questões e a folha de redação, conforme o cargo.

18.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

18.2. O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões/folha de redação e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva e, conforme o cargo, com a folha de redação.

18.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

18.5. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

18.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

18.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

18.8. Após o término do prazo previsto para a duração da(s) prova(s), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

18.9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da(s) prova(s) depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da(s) prova(s), levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

18.10. O caderno de questões da prova objetiva, a folha de respostas e, conforme o cargo, a folha de redação, deverão ser entregues ao fiscal de sala, ao final da(s) prova(s).

18.11. Após o término do prazo previsto para a duração da(s) prova(s), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova e/ou da folha de redação, conforme o caso.

18.12. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

18.13. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para a publicação no Diário Oficial da Cidade — DOC e divulgação, como subsídio, no site da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

#### **DA PROVA DE REDAÇÃO**

19. O candidato deverá observar, total e atentamente, os itens 1. a 16. e seus subitens deste Capítulo, naquilo que couber, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.